



INDICAÇÃO Nº 119 / 2026

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- AMPLIAR O ALCANCE SOCIAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo ampliar o alcance social do programa de alimentação escolar, permitindo que os profissionais da educação que atuam na respectiva unidade escolar também tenham acesso à merenda escolar, desde que haja disponibilidade orçamentária e sem prejuízo do atendimento prioritário aos estudantes.

A medida se fundamenta na compreensão de que o ambiente escolar é um espaço coletivo, no qual todos os agentes (professores, servidores administrativos e demais colaboradores que exercem suas atividades naquela unidade) desempenham papel essencial para o pleno funcionamento das atividades educacionais. Nesse sentido, garantir a esses profissionais a possibilidade de acesso à alimentação oferecida na própria escola contribui para a valorização do trabalho desempenhado, para a melhoria das condições laborais e para o fortalecimento do vínculo com a comunidade escolar.

Ademais, a iniciativa pode auxiliar na redução de desigualdades, especialmente em contextos de vulnerabilidade, em que muitos profissionais enfrentam jornadas extensas e dificuldades de acesso a uma alimentação adequada durante o expediente, permanecendo longos períodos no ambiente escolar.

Ressalta-se, contudo, que a implementação da medida deve observar critérios de responsabilidade fiscal, sendo condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à preservação integral do atendimento aos alunos, que permanecem como prioridade absoluta do programa.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual